



Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibatinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO N° 46/2016 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibatinga, 12 de abril de 2016.

Assunto: Solicita parecer do projeto de decreto legislativo n.º 5/2016, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Decreto Legislativo protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 5/2016, o qual outorga o título de “Guardião da Ordem” a membros das Instituições de Segurança Pública do Município de Ibatinga, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 24, §3º, "4", e 30, XII da Lei Orgânica Municipal, e artigos 53, §2º, IV, e 206, §1º, "c" do Regimento Interno.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATINGA

